



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2009

Nº 1714



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim
1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra
2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto
2º Secretário: Dep. Stalin Bucar
3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro
4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 57/2009

Palmas, 19 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei Complementar 3/2009, que altera a Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

A proposta que se apresenta visa adequar a necessidade à realidade vivenciada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins. No tocante ao Conselho Superior da Defensoria Pública, faz-se necessária a alteração referente à constituição de seus membros quanto à recondução, proporcionando concorrência às vagas para representantes conselheiros pelos Defensores Públicos da Classe Especial, já que estes são em número reduzido.

De outro lado, com o advento da nova Lei Complementar e a respectiva redação do seu art. 77, as nomeações dos aprovados no II Concurso Público para Ingresso na 2ª Classe da Carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, realizado em 2005 e prorrogado no ano de 2008, restaram prejudicadas.

A alteração, portanto, do art. 77 da referida legislação possibilitará a nomeação de candidatos aprovados para o provimento das vagas existentes em comarcas absolutamente desprovidas de Defensor Público, dispondo, desta feita, imensuráveis benefícios à população tocaninense.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3/2009

Altera a Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 7º e 77 da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....”

IV – três Defensores Públicos, e respectivos suplentes, integrantes da Classe Especial, eleitos pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, para mandato de dois anos.

.....” (NR)

“Art. 77. Após as nomeações dos aprovados no II Concurso Público para provimento do Cargo de Defensor Público de 2ª Classe, são extintos 18 cargos de Defensor Público da 2ª Classe.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 58/2009

Palmas, 19 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 53/2009, que cria ação no Anexo I, Parte B, da Lei 2.010, de 18 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2009, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para os fins o fim que específica.

A proposta tem por objetivo criar a ação na referida Lei, visando destinar recursos para a melhoria de infraestrutura no Parque de Exposição de Palmas, a fim de promover o setor do agronegócio, com a comercialização dos produtos agrícolas e pecuários, despertando assim, o interesse de investidores da região para os mercados envolvidos no ramo, bem como fomentar a difusão de tecnologias e informações inovadoras para a melhoria das atividades produtivas do Estado.

Ressalta-se ainda, que a supracitada medida não acarretará aumento de despesas de custeio, visto que os recursos necessários à execução desta ação resultam da anulação parcial das dotações orçamentárias do Programa 85 – Gestão da Política do Agronegócio, do Programa 92 – Gestão do Atendimento ao Homem do Campo, dentro da Unidade Orçamentária 33010 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Programa 63 – Valorização da Agricultura Familiar, dentro da Unidade Orçamentária 34490 – Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 53/2009

Cria ação no Anexo I, Parte B, da Lei 2.010, de 18 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2009, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada no Anexo I, Parte B, da Lei 2.010, de 18 de dezembro de 2008, a Ação “1.260 – Melhoria de Infraestrutura em Parques de Exposições Agropecuárias, na Unidade Orçamentária 33010 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abas-

tecimento, no Programa 085 – Gestão da Política do Agronegócio – Tocantins Rural”.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.300.000,00, em favor da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender à execução da ação prevista no art. 1º e na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 53/2009

CRÉDITO ESPECIAL				SUPLEMENTAÇÃO
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33010.2066100851.260	126001	4.4.50.42	0100	1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 53/2009

CRÉDITO ESPECIAL				CANCELAMENTO
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33010.0457300921.002	100201	4.4.90.52	0100	100.000,00
33010.2163100631.005	100501	4.4.90.52	0100	150.000,00
33010.2060500851.006	100601	44.90.51	0100	100.000,00
33010.2060500851.008	100801	4.4.90.51	0100	150.000,00
33010.2060500852.006	200601	3.3.90.39	0100	700.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
TOTAL				1.300.000,00

PROJETO DE LEI Nº 133/2009

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ariel Vilchez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ariel Vilchez.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

ARIEL VILCHEZ nasceu em Bragança Paulista, estado de São Paulo, em 1958. Filho de Joel Vilchez, administrador e professor na Universidade São Francisco e de Cleide Carmignotto Vilchez, contadora, os dois naturais também de Bragança Paulista.

É pai de André Vilchez, universitário e de Artur Vilchez, administrador formado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. É casado com a fisioterapeuta Tatiane P. de Moraes Vilchez. Veio para o Tocantins em 1994, com uma difícil missão: preparar a Celtins para a década seguinte, haja vista todos os desafios de crescimento que o então Grupo REDE, hoje REDE Energia já havia mapeado. Naquela época já havia indícios da necessidade da construção de uma usina de porte e estudos já apontavam para a construção da UHE - Lajeado, que no final, foi realmente construída sob o comando da REDE Energia. Hoje exerce o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo da Cia. De Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS.

Formou-se em Ciências Contábeis, com especialização em Auditoria e Análise de Balanços pela Universidade São Francisco. Coursou até o último período de Economia na mesma Universidade quando se viu transferido para Brasília para assumir cargo no Ministério das Minas e Energia - MME. Lá graduou-se em Especialização em Administração Financeira voltado para Investimentos em Energia Elétrica através de convênio do MME/PLANFAP/ELETOBRÁS, Centro Nacional de Treinamento do Ministério das Minas e Energia - CENTRECON, no Rio de Janeiro - RJ. Já no Tocantins, fez Pós-Graduação MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Dentre os diversos seminários e cursos que fez e outros que ministrou, como Introdução à Administração Financeira, destaca-se o PROGRAMA LIDERAR, curso para executivos, gerentes e coordenadores que a REDE Energia desenvolveu em conjunto com a Fundação Dom Cabral – FDC, com duração de dois anos, cujo principal objetivo foi atender às estratégias e desafios do negócio, atuais e futuros, sempre de forma sustentável e considerando as lideranças, as mudanças e seu efeito nas pessoas e nas equipes.

Sua vida profissional teve início aos 14 anos como auxiliar de contabilidade na Importadora e Comercial Suppioni, em Bragança Paulista, na época, uma das maiores importadoras de sementes do estado. Essa fase só foi interrompida quando foi convocado a servir o exército brasileiro no TG 02-013, em 1977. Logo após o término do serviço militar fez teste para uma das então maiores empresas de Bragança Paulista sendo aprovado para o cargo de auxiliar de faturamento. Dessa forma passou a integrar o quadro de funcionários da Empresa Elétrica Bragantina S/A., a precursora de todas as empresas que hoje formam a REDE Energia.

Após passar por várias áreas da Empresa foi convidado a prestar serviços de analista econômico e financeiro no então órgão regulador do setor elétrico o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE. Foi transferido para o 3º Distrito do DNAEE em São Paulo, pelo prazo de um ano, através do Ofício OF/DNAEE/DCEF, nº 760, de 28/12/1983. Em meados de 1984 foi requisitado na Divisão de Controle Econômico-Financeira - DCEF do DNAEE e transferido para Brasília-DF, para compor a equipe de auditores que fiscalizavam todas as concessões.

sionárias de Energia Elétrica do país. Participou da elaboração de trabalhos estatísticos encaminhados a Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN, e ao Conselho Interministerial de Salário das Empresas Estatais – CISE. Foi responsável pela DCEF/SEAPE, Seção de Análise de Pessoal das 61 concessionárias de Energia Elétrica, onde desenvolveu sistemas computacionais para dimensionar e projetar o quadro ideal de pessoal dessas empresas. Ministrou dezenas de palestras sobre preenchimento e acompanhamento do Relatório Mensal Padronizado-RMP, documento obrigatório para suporte técnico/contábil das concessionárias de energia elétrica e sobre Dimensionamento do Quadro de Pessoal como base de projeção do Custo do Serviço-Pessoal. Nessa área realizou auditorias/fiscalizações nas maiores empresas do setor: CESP, CPFL, ELETROPAULO, CEEE/RS, CEMIG, LIGHT, COPEL, FURNAS, CEB, CHESF, CELPA, entre outras. Participou de diversos Grupos de Trabalho com técnicos do setor visando aprimorar os critérios e parâmetros de projeção de análise do Custo do Serviço do setor elétrico brasileiro. Participou também de vários cursos sobre programação econômico-financeira no setor elétrico e novo modelo tarifário brasileiro, com abordagem prática do custo marginal aplicado à tarifação

Em Outubro de 1990, através da Secretaria Nacional de Energia, Portaria SNE/DNAEE, no. 332, de 26/10/90, foi nomeado membro do primeiro Grupo de Trabalho com técnicos do DNAEE e da ELETROBRÁS, sob a coordenação da Dra. Celina Maria de Macedo Brinckmann, grupo esse destinado a promover a fiscalização técnica, econômica e financeira das concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica do Brasil. Esse grupo deu bases aos trabalhos de Auditoria e Fiscalização hoje realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em 1992 coordenou trabalhos de Auditoria e Fiscalização na Eletricidade de São Paulo SA – ELETROPAULO, cujo relatório culminou com a aceitação pelo DNAEE no custo do serviço daquela empresa do Plano de Cargos e Salários – Sistema de Maturidade Profissional, sistema que permanece até hoje, e que, na época beneficiou todo o quadro funcional da ELETROPAULO, cerca de 21.000 empregados.

Em maio 1993 foi transferido para DCEF/Setar – Seção de análise tarifária onde além das atividades de projeção, acompanhamento, emissão e publicação no Diário Oficial da União-DOU, das Portarias de Fornecimento e Suprimento de Energia Elétrica, foi responsável pela conversão das Tarifas de Energia Elétrica vigentes em 1994, época da mudança de moeda para o REAL.

Afastou-se do DNAEE em Setembro de 1994, quando foi convidado a assumir a Diretoria Financeira da Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS

Nos idos de 1994 a Celtins tinha aproximadamente 150.000 consumidores e cerca de 49 Usinas Termoelétricas, a diesel, que eram altamente poluentes. E ainda era totalmente dependente da energia que consumia. Hoje além de auto-suficiente é exportador de energia. Das suas 49 usinas térmicas, todas foram desativadas, e o estado está totalmente interligado. Tinha cerca de 5 mil km de redes e hoje só na parte rural conta com mais de 50 mil km. O número de consumidores já ultrapassou a casa dos 404.000 e sua receita líquida passou de R\$ 31,8 milhões/ano em 1995 para R\$ 570,1 milhões/ano em 2008.

Foi prioridade da diretoria da empresa naquela época a construção de pequenas centrais hidrelétricas-PCH, para dar condições de crescimento ao estado do Tocantins. Coordenou os custos envolvidos nos trabalhos de reforma e ampliação da UHE

Isamu Ikeda, elevando sua capacidade de 16 para 30 MW. Em seguida foi dada a largada para a construção de mais duas usinas no sudeste do estado: a UHE Jorge Queiroz de Moraes, antiga Agrotrafo, com capacidade de 10 MWH e a UHE Palmeiras, com cerca de 5 MW. Foi diretor também da Tocantins Energia e da Celtins Energética S/A, empresa pertencente ao Grupo Rede e que construiu mais três Usinas Hidrelétricas no sudeste do Tocantins: a UHE Dianópolis, com cerca de 5 MW; a UHE Diacal, com cerca de 14 MW e a UHE Sobrado, com 5 MW.

Fez parte do grupo de estudo inicial para a aquisição das terras que seriam inundadas pelo lago da futura usina de Lageado, com potência instalada de mais de 900 MW. Esteve a frente também desde o início dos estudos e acompanhamento da construção dessa Usina, já que a Celtins como uma das sócias era parte diretamente interessada na energia futura. Durante a construção foi responsável pelo controle de diversos investimentos necessários que corriam paralelos à construção da usina, como a Linha de Transmissão 138 KV Palmas-Lajeado-Miranorte e da subestação Miranorte 500 KV, essa em parceria com a Eletronorte.

Esteve a frente da estratégia financeira, juntamente com a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO, para implantação do primeiro projeto de Eletrificação Rural do Tocantins, o Programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins – PERTINS, onde o governo do estado, de forma visionária, fornecia todo o material, a Celtins entrava com uma participação financeira e o consumidor pagava parceladamente apenas parte da mão de obra. O objetivo era universalizar todo o estado na parte rural. E isso bem antes do primeiro programa de eletrificação rural federal, o Luz no Campo, que com a participação da Eletrobrás, chegou a ligar mais de 23.000 consumidores. Foi um grande orgulho trabalhar nesse projeto que deu bases para o programa de eletrificação rural atual, o Luz para Todos - LPT.

Ariel é membro do Jalapão Trail Clube, participa de provas de enduro com motocicletas e compete maratonas aquáticas pelo estado do Tocantins com a equipe Celtins. Seu maior orgulho foi fazer parte da comissão organizadora do Primeiro Enduro OFF ROAD do JALAPÃO, em 1998, patrocinado pelo Estado do Tocantins e diversas outras entidades e empresas do estado. Esse evento abriu as portas daquela região para o resto do Brasil e para o mundo.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 138/2009

Determina a adoção de medidas de proteção às vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais devem ser adotadas, de ofício, as seguintes medidas de proteção às vítimas e testemunhas:

I - preservação da segurança da vítima ou testemunha em todos os atos;

II - limitar a divulgação de seus dados pessoais ao interesse da investigação policial, do Ministério Público e da Justiça;

III - determinação do sigilo de sua identidade, em caso de reconhecimento de indiciados.

Parágrafo único. As informações a que se referem os incisos II e III devem permanecer em envelope lacrado à disposição da Justiça.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

MARCELLOLELIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A pretensão desta proposição é determinar que sejam adotadas medidas de restrição à divulgação de dados pessoais e, até mesmo, sigilo de identidade nos Boletins de Ocorrências e Inquéritos Policiais às vítimas e testemunhas como forma de resguardá-las de eventual retaliação.

O Boletim de Ocorrência traz informações à autoridade que acarretam a verificação de sua procedência e o levantamento de indícios, podendo embasar a Portaria que determinará a instauração do Inquérito Policial. Este, por sua vez, é o instrumento procedimental de caráter investigatório que poderá ensejar a denúncia e a abertura de um processo penal, passando a instruí-lo na qualidade de conjunto probatório e, embora o reconhecimento do indiciado pela vítima ou testemunhas represente um ato relevante para a investigação criminal, enseja muita vulnerabilidade para o destino da segurança pessoal dessas mesmas pessoas.

Temos hoje no Brasil a Lei nº 9.807/99 - que instituiu o Programa federal de Assistência à Vítima e Testemunhas Ameaçadas - que vem estabelecer normas para a organização e manutenção de programas especiais à estas vítimas, sendo que o seu projeto teve como objetivo esclarecer inúmeros crimes e a diminuição da violência, o que não veio a ocorrer.

Considerando que a competência concorrente é utilizada para o estabelecimento de normas gerais ou específicas sobre determinado tema e, ainda, que através dela há a possibilidade de mais de uma entidade federativa dispor sobre um mesmo assunto ou matéria, sempre com primazia a União. Porém, se a União não estabelecer uma norma geral, são os Estados e Distrito Federal legitimados a legislar sobre pontos gerais e específicos da matéria, de acordo com o interesse destes. Diante disso, vejo a relevante importância deste Projeto de Lei.

Podendo ser este um bom exemplo da grande valia de um projeto estadual vir a trazer mais garantias, visando o melhoramento e a ação da segurança pública em nosso País, temos o art. 7º da Lei nº 9.807/99 - Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas - que dispõe em seu inciso IV a proteção à identidade, imagem e dados pessoais, salientando-se que seu rol não é taxativo. Assim, eventualmente outras medidas poderão ser adotadas, como é o caso do art. 3º da Lei de Proteção em São Paulo - Lei nº 10.354/99 -, que traz uma série de medidas protetivas.

Ressalte-se que é sobejamente reconhecida a competência legislativa concorrente para essa matéria:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XI - procedimentos em matéria processual;” (g. n.)

Tendo a vítima ou testemunha grande importância para o processo penal, fica patente o entendimento de que todos os projetos que busquem lhes proporcionar uma melhor proteção devem ser apoiados e bem recebidos pelo legislador.

Pelos motivos alencados, solicitamos o voto favorável dos Senhores Deputados desta Casa Legislativa em favor dessa nobre causa.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

MARCELLOLELIS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 144/2009

Declara Patrimônio Histórico e Bem de Valor Cultural as Cavalhadas de Taguatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada Patrimônio Histórico e Bem de Valor Cultural do Estado do Tocantins as Cavalhadas de Taguatinga, realizadas dentro dos Festejos de Nossa Senhora D'Abadia, de 06 (seis) a 15 (quinze) de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em Taguatinga, região sudeste do estado do Tocantins localizada a 460 (quatrocentos e sessenta) Km da capital Palmas, acontecem umas das principais manifestações culturais do Estado, As Cavalhadas de Taguatinga, realizadas dentro dos Festejos de Nossa Senhora D'Abadia, entre os dias 06 (seis) a 15 (quinze) de Agosto.

Nossa Senhora D'Abadia foi escolhida como Padroeira e sua história se iniciou em 1834, quando o fundador da cidade, Francisco Lino de Souza, edificou uma capela e decidiu, juntamente com outras pessoas, adquirir uma imagem de Santa Maria. Porém, antes de conseguir realizar esse objetivo, passou pela cidade uma família conduzindo uma imagem de Nossa Senhora D'Abadia e se dispôs a emprestá-la, mediante o acordo de que a Santa seria a Padroeira da cidade e que a família regressaria, posteriormente, para buscá-la. Contudo, até a presente data, nenhum representante desta família retornou à Taguatinga para cumprir o pacto que fizeram.

Todos os anos romeiros de todos os lugares dirigem-se a Taguatinga para participarem dos Festejos de Nossa Senhora D'Abadia.

Como momento forte de devoção à Padroeira se apresenta as esmolos, que são as visitas feitas pelos festeiros nas casa dos moradores católicos, levando o canto e a bandeira com a imagem de Nossa Senhora D'Abadia. Essa tradição é mantida, também, em outras cidades, principalmente em Goiânia e Trindade (GO), Palmas (TO) e Brasília (DF), dentre outras. As novenas, celebradas no período de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) de agosto, os leilões, as procissões, a Missa dos Vaqueiros, enfim, a cidade se trans-

forma numa grande demonstração de devoção e fé, em que os filhos e devotos, vêm pedir a bênção e proteção da Virgem Senhora D'Abadia e, sobretudo, a intercessão da Mãe junto a Jesus.

Ante o exposto e a relevância da matéria apresentada, solicito o apoio dos Nobres Colegas pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 145/2009

Denomina Delegacia Regional de Ensino Professora Fanny Oliveira Macedo a Delegacia Regional de Ensino do município de Porto Nacional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É denominada Delegacia Regional de Ensino Professora Fanny Oliveira Macedo a Delegacia Regional de Ensino, localizada no município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2009.

JOSINUNES

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Fanny de Oliveira Macedo, nascida em 7 de novembro de 1906, filha do Major José Teodoro Negry e de Serafina Ribeiro Aranha, casou-se com José Pereira de Macedo com quem teve 18 filhos, dos quais 14 sobreviveram à maioridade e, até os dias atuais, 13 deles são vivos.

A professora Fanny nasceu e cresceu num ambiente familiar muito tranqüilo. Seu pai, tabelião e juiz de paz, tinha por hobby o cultivo da arte musical; foi maestro, instrumentista e autor de várias valsas, modinhas e, inclusive, de musicas sacras dentre elas o hino à Nossa Senhora das Mercês, até hoje entoado durante as festividades da padroeira e o "Cântico da Verônica", cantado na Semana Santa e hoje conhecido nacionalmente.

Educada pelas irmãs dominicanas, graduou-se normalista em 1928, casando-se no ano seguinte. Já mãe de dois filhos, a professora Fanny transferiu-se para a cidade de Peixe, onde dirigiu a primeira escola daquela comunidade até 1934.

Regressou para Porto Nacional e passou a lecionar no Grupo Escolar Dom Pedro II, hoje Colégio Estadual Dom Pedro II, a primeira escola pública da cidade então dirigida, no seu primeiro ano de existência pela Madre Tereza, da ordem dominicana. A partir do ano de 1936 passou a dirigir aquele educandário, sendo secretária e regente da 4ª série até aposentar-se na década de 1950.

Pelas mãos da professora Fanny passaram várias gerações, milhares de jovens, muitos deles hoje componentes da sociedade nos diversos campos da atividade humana.

Esposa e companheira exemplar durante 46 (quarenta e seis) anos de vida conjugal, mãe extremamente amorosa, nunca perdeu sua índole de professora e líder orientadora de jovens e de

sua comunidade, a cujo serviço dedicou sua profícua vida profissional de educadora emérita.

Faleceu aos 94 (noventa e quatro) anos, perfeitamente lúcida, em virtude de complicações cirúrgicas na capital do estado de Goiás, deixando uma prole de filhos, netos e bisnetos, dentre eles, Dr. Jurimar Macedo, ex prefeito de Porto Nacional e um dos grandes líderes políticos do Estado do Tocantins.

Eis as razões pelas quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2009.

JOSINUNES

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 146/2009

Determina aos Centros de Formação de Condutores – CFC(s), que disponibilizam mais de 05 (cinco) veículos para o aprendizado de aluno, a obrigação de adaptarem, no mínimo, 01 (um) veículo para portadores de necessidades especiais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores - CFC(s), estabelecidos no Estado do Tocantins e que disponibilizam mais de 05 (cinco) veículos para o aprendizado de aluno, são obrigados a adaptar, no mínimo, 01 (um) veículo para portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os Centros de Formação de Condutores – CFC(s), mencionados no *caput* não poderão cobrar, por aula realizada nos veículos adaptados, valores superiores aos cobrados pelas aulas realizadas nos veículos convencionais.

Art. 2º O veículo utilizado para o aprendizado de pessoa deficiente, objeto do *caput* desta Lei, deverá usar sinalizações previstas pelos órgãos de trânsito, além dos seguintes comandos manuais universais:

I - alavanca de controle de acelerador;

II - alavanca de controle de freio;

III - caixa automática ou similar (embreagem hidráulica ou computadorizada);

IV - empunhadoras de volantes e

V - outros itens legais estabelecidos pelas normas dos órgãos de trânsito.

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores - CFC(s), terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem às exigências previstas na presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos objetivos desta Lei, regulamentando-a no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009.

IDERVALSILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Dados recentes e comprovados da Organização Mundial da Saúde – OMS, atestam que existem atualmente no Brasil 17.000,00 de deficientes físicos, isto é, 10% (dez por cento) da população do Brasil. Segundo o levantamento, a cada dia, cerca de 500 (quinhentos) brasileiros são vítimas de alguma forma de deficiência, o que lhes tira o direito de ir e vir. O veículo adaptado para os portadores de necessidades especiais, objeto do presente Projeto de Lei, se constitui num dos fatores primordiais para que as pessoas alcançadas por este grande benefício, resgatem o direito à locomoção e, assim, sejam inseridas na sociedade.

A nossa proposição tem como objetivo oferecer às pessoas, com algum tipo de deficiência, acessibilidade e possibilidade para o desempenho de suas funções, utilizando-se dos veículos adaptados para o seu aprendizado.

Das várias dificuldades a serem vencidas pelos portadores de deficiência é a mobilidade, o seu deslocamento no seu cotidiano, dificuldade esta que se amplia quando verificamos que ainda não é eficaz o transporte coletivo, haja vista que não são todos os ônibus adaptáveis, que as calçadas são cheias de desníveis, as vias não apresentam rampas especiais, o que dificulta a inclusão social destes cidadãos nos grandes centros urbanos. Por isso a necessidade do uso de veículos próprios, devidamente adaptados, pelos portadores de deficiência, a fim de lhes proporcionar uma integração social e uma vida autônoma, exercendo plenamente sua cidadania.

Com base neste contexto e, tendo em vista a conveniência e relevância da presente matéria, concito amplo apoio dos Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009.

IDERVAL SILVA
Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias**ATADA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

6ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

em, 26 de maio de 2009

Ata da Trigésima Sétima Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e nove, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Manoel Queiroz, Primeiro-Secretário e Stalin Bucar, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Pastor Pedro Lima,

Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Toinho Andrade. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: César Halum, Luana Ribeiro, Paulo Roberto e Sandoval Cardoso. Após a leitura do Texto Bíblico, com aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar, passou-se às Comunicações. Usaram a tribuna os Senhores Deputados: Raimundo Moreira, Júnior Coimbra, Josi Nunes e Marcello Lelis. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei nº 18/2009, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a creditar valores judicialmente reconhecidos aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que especifica”, que deu origem ao Processo nº 280/2009; e o Projeto de Lei nº 02/2009, de autoria do Tribunal de Justiça, que “Altera a Lei nº 1.604, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS, dos Servidores do Poder Judiciário, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo nº 257/2009, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e cinquenta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos**EXTRATO DE CONTRATO**

* *Republicado por incorreção*

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 010/2009

PROCESSO Nº: 00287/2009

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Geração Milenium – Bruno Raphael Silva.**

OBJETO : Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Gerador.

VIGÊNCIA: 15/06/2009 a 31/12/2009.

VALOR CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.122.0195.2001; Elemento de Despesa 3390.39

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Bruno Raphael da Silva – Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2007

PROCESSO: 0331/2008

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2009 a 30 de setembro de 2009

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Divino Antônio de Aguiar – Representante.

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO – DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM

Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

BLOCO – PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BANCADA – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes



FIQUE DE OLHO

Câncer de Mama



Faça o auto-exame mensal e se tiver mais de 40 anos, faça mamografia periodicamente